



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL: Otavio José Klein

PRIORIDADE: URGENTE

I. JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado em grupos com atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer, objetivando fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social. A execução desse serviço se dá em unidades do CRAS e Centros de Convivência, atendendo diversas faixas etárias.

Diante disso, é necessária a contratação de educador social para ministrar oficinas de artesanato para condução de atividades socioeducativas, atuando diretamente com usuários dos grupos do CRAS (SCFV e PAIF) desenvolvendo atividades lúdicas, criativas, educativas na área de artefatos têxteis, reutilização de peças de vestuário e acessórios. Será responsável pela mediação, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estímulo ao protagonismo, da autonomia, da participação cidadã, e na execução de atividades planejadas conforme os eixos orientadores do SCFV: Convivência Social, Direito de Ser e Participação Cidadã.

Também atuará na execução do Projeto Intergeracional da Horta Comunitária do CRAS: oficinas práticas, educação ambiental, cultivo de hortaliças, plantas medicinais e temperos. Contribuirá no incentivo à alimentação saudável, sustentabilidade, cooperação, trabalho em equipe e valorização dos saberes intergeracionais.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para atender plenamente a demanda do CRAS, estima-se a necessidade de contratação de um educador social com múltiplas capacidades. As atividades serão distribuídas na semana com acompanhamento dos grupos existentes.

III. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

O total de horas semanais será de: 5 horas, totalizando aproximadamente 22 horas mensais. A vigência do contrato é de agosto a dezembro/2026. O valor da hora de trabalho será de: R\$ 60,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação para atuar com estes valores será de **PRESENTES & CIA LTDA – CNPJ 51.020.274/0001-83** de MINEIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO – Rua Cristiano Becker, 4047 – Ernestina – RS. A proprietária atuará nos Grupos do CRAS como educadora social. Sua formação acadêmica é Ensino Médio Completo. Sua experiência na área de atuação no CRAS é como ARTEZÃ a mais de 30 anos e atividades de grupo, como a coordenação da Associação dos Artesãos de Ernestina.

A empresa PRESENTES e CIA LTDA atua no ramo de comércio de artigos de armarinho, tendo como atividades secundárias: Estamparia, Confecção, Comércio de Artesanato, Suvenirs, bijuterias. Etc.

IV. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica.

V. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade técnica e administrativa dessa contratação está respaldada pela normatização que estrutura o SCFV e pelas práticas administrativas adotadas em âmbito municipal. Diversos documentos de justificativas de contratação para oficineiros no Serviço de Convivência demonstram que as atividades complementares — como oficinas de arte, cultura, dança e outras práticas socioeducativas — são parte integrante do atendimento ofertado pelo SCFV, assim como a necessidade de contar com profissionais capacitados para sua execução. Ainda, a viabilidade da contratação está alinhada ao propósito de oferecer às famílias e indivíduos atendidos pelo SCFV atividades qualificadas, com metodologia educativa e cultural apropriada às faixas etárias e perfis sociais, reforçando a função socioassistencial do serviço e promovendo maior impacto positivo nos resultados esperados pela política pública de assistência social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: MP 1218

Rubrica:

Ernestina, 30 de julho de 2026

Otavio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social

Otavio José Klein
Secretário Municipal da
Assistência Social
Portaria 268/2025